



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
Câmara Municipal de Óbidos

## EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 22/99, de 21 de Abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições **até ao dia 6 de janeiro de 2022**, para recrutamento de agentes eleitorais.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, junto da câmara municipal ou da junta de freguesia da sua circunscrição ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

O n.º de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º - n.º 2):

A-dos-Negros .....	30
Amoreira .....	30
Gaeiras .....	45
Olho Marinho .....	30
S.ª Maria, S. Pedro e Sobral da Lagoa .....	75
Usseira .....	15
Vau .....	15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, na sua atual redação.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida lei, isenta de tributação.

Óbidos, 2 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,  


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel